



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1145

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	4
Convocação .....	4
<b>Poder Legislativo</b> .....	6
<b>Atos Legislativos</b> .....	6
Indicações .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### **Câmara Municipal de Indiaporã**

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1145

Página 2 de 8

<b>PODER EXECUTIVO</b>
<b>Atos Oficiais</b>
<b>Leis</b>

### LEI Nº 1.311, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 637.500,00 (seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) destinados a aquisição de pá carregadeira, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

#### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

**02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**

**02.04.02 Departamento de Meio Ambiente**

**18.541.0847.1029.0000** Aquisição de Pá Carregadeira

**4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R\$ 500.000,00  
(Fonte de Recurso: 0.02.19) (Código de Aplicação: 100.091)

**4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R\$ 137.500,00  
(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 110.000)

**TOTAL**

**GERAL**

..... **R\$ 637.500,00**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- **Excesso de arrecadação:**  
..... **(subtotal)**

..... **R\$ 500.000,00**

- Excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses dos recursos financeiros por parte do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição (FECOP), em virtude do Contrato BB/FECOP nº 174/2021 firmado com a prefeitura do município de Indiaporã  
..... R\$ 500.000,00

- **Superávit financeiro:**  
..... **(subtotal)**

..... **R\$ 137.500,00**

- Superávit financeiro em virtude do resultado apurado no encerramento do exercício 2021  
..... R\$ 137.500,00

**TOTAL**

**GERAL**

..... **R\$ 637.500,00**

**Art. 2º** Fica ajustado o programa 0847 (Desenvolvimento do Meio Ambiente) incluindo-se o Projeto 1029 (Aquisição de Pá Carregadeira) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021 com o valor do referido crédito adicional.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 17 de fevereiro de 2022.

- **ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA** -

**Prefeito**

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- **ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS** -

**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

### LEI COMPLEMENTAR Nº 069, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

*Altera a Lei Complementar nº 004 de 04 de agosto de 2009, passando a Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer a ser denominada Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, e dá outras providências.*

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O Artigo 16, § 3º, IX, da Lei Complementar nº 004/2009, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art.16 .....

§ 3º .....

IX - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo."

**Art. 2º** O artigo 28 "caput", parágrafo único e incisos, da Lei Complementar 004/2009, passarão a vigorar com as seguintes redações:

"Artigo 28 A Secretaria Municipal de Esportes e Turismo é o órgão encarregado de planejar e executar a política de apoio e incremento às atividades esportivas, recreativas, de lazer, e turísticas do Município; é responsável pela administração das praças de esportes, centros educacionais e esportivos, balneários, mini balneários e demais unidades municipais destinadas à prática de atividades desportivas, recreativas e turísticas, cabendo-lhe também a orientação, controle e supervisão do atendimento médico e paramédico em toda a rede de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1145

Página 3 de 8

unidades a ela vinculada; organizar eventos esportivos e promover competições e torneios que compõem o calendário oficial das promoções esportivas do Município, bem como, promover e desenvolver atividades de interesse turístico e similares. Essas atribuições são divididas entre os setores de promoções esportivas, lazer, recreação, e turismo, de unidades educacionais e de unidades esportivas autônomas, que compõem a sua estrutura; desenvolver atividades orientadas por técnicos de educação física, nas seguintes modalidades: alongamento, atletismo, basquete, caminhada, condicionamento físico, futebol (campo e salão), ginástica (aeróbica, localizada, olímpica, respiratória e para a 3º idade), handebol, hidroginástica, judô, karatê, natação (iniciação, aperfeiçoamento, treinamento), recreação e voleibol.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Esportes e Turismo compõe-se das seguintes unidades:

I - Departamento Municipal de Esportes

II - Departamento Municipal de Turismo.

III - Divisão de Recreação e Lazer:

a) Setor de Recreação;

b) Setor do Balneário Municipal.

**Art. 3º** As despesas decorrentes para execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, se existir, ou abertura de crédito especial se necessário for.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 17 de fevereiro de 2022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -**

**Prefeito**

*Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.*

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -**

**Secretário Municipal de Administração e**

**Planejamento**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1145

Página 4 de 8

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, através de seu **Prefeito** e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **“CONVOCA”** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo nº 002/2021, homologado e publicado na edição nº 1.127 – Ano VII, dia 17 de janeiro de 2022 na **IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO** – <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>, páginas 12 a 15 para a função de **Professor de Educação Básica, Professor de Educação Básica Inglês, na EMEF Othaydes Luiz Arantes à rua Faustino Moreira Gonçalves, nº 1.273 – Indiaporã – SP – no dia 18 de Fevereiro de 2022, às 09h00min**, para participarem da sessão de atribuição de aulas que forem atribuídas, os candidatos serão contratados(as) temporariamente de acordo com os artigos da Lei Complementar nº 006/2009, de 08 de outubro de 2009 e Resolução nº 001/2018, de 22 Novembro de 2018, segue abaixo relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a atribuição em ordem classificatória.

#### Professor de Educação Básica

	NOME	TOTAL DE PONTOS
1.	ARIOVALDO VANZEI MALDONADO	14
2.	FLAVIA MAZERO JUNQUEIRA	14
3.	SUELEN APARECIDA DE MACEDO	14
4.	KEILA MARIA DA COSTA CAMPOY	14
5.	LORRAINE ALICE RODRIGUES SOARES	14
6.	MARINES DE OLIVEIRA RODRIGUES GONÇALVES	13
7.	IRANILDA MARIA DOS SANTOS ALCANTARA	13
8.	SELMA DE JESUS DUTRA	13
9.	ROSELI MODOLO DE OLIVEIRA ROVATI	13
10.	VIVIANA CRISTINA DOS SANTOS	13
11.	LETICIA OLHIER	13
12.	NADIA FACHINETTE DIAS	13
13.	ANDRESSA MENDONÇA PADILHA	13
14.	LUZENILDA CARVALHO DE MELO DE SOUZA	12
15.	CILENE JOSÉ DE SOUZA	12
16.	JANE GRACIELE DA SILVA SANT'ANA	12
17.	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	11
18.	MARINEI HONORIA DA SILVA COSTA	11

#### Professor de Educação Básica de Inglês

CLAS.	NOME	TOTAL DE PONTOS
1.	ALINE PEDRASSI PEREIRA	23
2.	CLEONICE FELIX DA SILVA	16
3.	MONIQUE SUZINI DE SOUZA GARCIA	16



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1145

Página 5 de 8

Serão atribuídas:

- Uma sala de 2º ano B, mais cinco (5) aulas de Oficinas em substituição da professora **Eliete Gonçalves Marcassi**, está de licença saúde por 90 dias, a partir do dia 07/02/2022. Na EMEF Othaydes Luiz Arantes.

- Uma sala de Maternal I A no período da manhã e mais cinco aulas (5) de oficinas em substituição a professora **Rosely Cristina Ferreira** que se encontra de licença prêmio por trinta dias (30) a partir do dia 16/02/2022. Na Creche Municipal Doracina Leonel Moraes Teixeira.

- Seis (6) aulas livres de Inglês na EMEI Profª Ilta Aparecida de Castro

Sendo uma (1) aulas no Maternal II A, uma (1) aulas no Maternal II B, uma (1) aulas no PRÉ I B, uma (1) aulas no PRÉ II A, uma (1) aulas no PRÉ II B, uma (1) aulas no PRÉ II C.

### Horário de Inglês

HORÁRIO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
07:30-08:20					INGLÊS PRÉ II A
08:20-09:10			INGLÊS MATERNAL II A		INGLÊS PRÉ II B
09:10-10:00			INGLÊS MATERNAL II B		
10:00-10:50					
	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO
11:10-12:00					INGLÊS PRÉ I B
ATPC -			TARDE		
ATPC -			sexta-feira 13:40-14:30 INGLÊS PRÉ II C		

**A presente convocação não implicará na contratação automática, estando está condicionada ao número de vagas abertas e desistência dos candidatos melhores classificados.**

O não comparecimento na data e horário determinado será considerado como desistência.

A recusa à contratação, a não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ou a irregularidades dos mesmos ou, se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo. Segue em anexo horário.

Indiaporã-SP, 16 de Fevereiro de 2022.

– **MÁRCIA REGINA ROSSINI DE OLIVEIRA** –  
Secretária Municipal de Educação

– **ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA** –  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1145

Página 6 de 8

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Indicações

#### INDICAÇÃO Nº 1/2022

**WILLIAN DE SOUZA BRITO**, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

ADQUIRIR UMA MÁQUINA DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, MEIO-FIOS, GUIAS, FAIXAS DE PEDESTRE E ESTACIONAMENTOS.

#### JUSTIFICATIVA

Considerando que a sinalização das ruas é primordial para trazer segurança no trânsito e tornar as ruas da cidade um local agradável, considerando também a capacidade dos servidores municipais de já fazerem um serviço de comunicação visual de qualidade com os poucos equipamentos que tem a disposição dos mesmos, sendo que poderiam fazer mais e melhor com a aquisição de uma máquina de sinalização viária.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 3 de fevereiro de 2022.

WILLIAN DE SOUZA BRITO

- vereador PSB -

Lido em plenário na **1ª** sessão ordinária, realizada dia **07/02/2022**.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 5 / 2022**.

#### INDICAÇÃO Nº 3/2022

**WILLIAN DE SOUZA BRITO**, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

PROVIDENCIAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO E ELABORAÇÃO DE LAUDO DE INSALUBRIDADE (LTCAT).

#### JUSTIFICATIVA

Considerando que no LTCAT elaborado em 11 de novembro de 2017 prevê que **“será revisado anualmente, ou sempre que houver alteração significativa dos riscos existentes”**, portanto é oportuno indicar esta providência, buscando atender aos

anseios de inúmeros servidores que alegam haver divergências entre os dois LTCAT que foram elaborados pelas empresas contratadas pelo executivo municipal e terem ocorridos mudanças nas condições de trabalho.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 3 de fevereiro de 2022.

WILLIAN DE SOUZA BRITO

- vereador PSB -

Lido em plenário na **1ª** sessão ordinária, realizada dia **07/02/2022**.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 5 / 2022**.

#### INDICAÇÃO Nº 4/2022

**MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO**, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

**EFETUAR A MANUTENÇÃO EM TODAS AS ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO E FAZER AS CAIXAS DE CONTENÇÃO DE ÁGUA PARA QUE A ÁGUA PLUVIAL SAIA DA ESTRADA.**

#### JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa solicitar providências do executivo municipal, após constatar que no período chuvoso, as estradas de rodagem do município necessitam de manutenção e de fazer as caixas de contenção de água para que a água pluvial saia da estrada.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 3 de fevereiro de 2022.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

- vereador PSDB -

Lido em plenário na **1ª** sessão ordinária, realizada dia **07/02/2022**.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 5 / 2021**.

#### INDICAÇÃO Nº 5/2022

**JOELMA ELISA VILA NOVA CARDOSO**, vereadora abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1145

Página 7 de 8

seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE NA PRAÇA FRANCISCO LEONEL FILHO.

### JUSTIFICATIVA

Esta indicação visa atender as inúmeras reivindicações de munícipes, alegando que o terreno da Praça Francisco Leonel está necessitando de uma maior atenção do poder público, portanto a construção de uma Academia ao ar livre no referido local poderia servir para melhorar a conservação e incentivar os moradores dos arredores para a prática de atividade física, fundamental para o corpo e a mente.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 7 de janeiro de 2022.

JOELMA ELISA VILA NOVA CARDOSO

- vereadora PSDB -

Lido em plenário na 1ª sessão ordinária, realizada dia **07/02/2022.**

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 5 / 2022.**

### INDICAÇÃO Nº 6/2022

**JOSÉ CARLOS SANTANA**, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal CONSTRUIR UMA QUEBRA MOLAS NA RUA COLETA MACEDO DE OLIVEIRA, NAS PROXIMIDADES DA QUADRA POLIESPORTIVA PREFEITA ODETTE THEODORO CORREA.

### JUSTIFICATIVA

Considerando que nas imediações do referido local existe um grande tráfego de veículos e de pessoas que frequentam a Pista de Caminhada, a Área de Lazer Municipal, a CEMEI Professora Ilta, a Escola Apae de Indiaporã, além dos alunos do curso de formação de condutores de veículos. Portanto, justifica-se tal indicação, buscando antecipar aos fatos, sendo que esta pequena providência irá evitar acidentes com nossos munícipes, preservando vidas e danos materiais.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 7 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS SANTANA

- vereador DEM -

Lido em plenário na 1ª sessão ordinária, realizada dia **07/02/2022.**

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 5 / 2022.**

### INDICAÇÃO Nº 7/2022

**ELEN CHRISTINA DA SILVA**, vereadora abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal PROVIDENCIAR, COM URGÊNCIA, A REABERTURA DA CRECHE MUNICIPAL.

### JUSTIFICATIVA

Esta indicação visa atender as necessidades de inúmeras famílias que precisam trabalhar para garantir o sustento de seus filhos, mas que, atualmente não podem contar com a creche municipal em razão da paralização do atendimento. Assim, várias mães se veem impossibilitadas de buscar trabalho por não ter onde deixar os filhos, com segurança e acolhimento, o que era feito pela Creche Municipal.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 7 de fevereiro de 2022.

ELEN CHRISTINA DA SILVA

- vereadora PSDB -

Lido em plenário na 1ª sessão ordinária, realizada dia **07/02/2022.**

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 5 / 2022.**

### INDICAÇÃO Nº 8/2022

**MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO**, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal **FAZER UMA GALERIA DE FOTOS, NO PAÇO MUNICIPAL, DE TODOS OS EX PREFEITOS E VICE-PREFEITOS DO MUNICÍPIO.**

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa preservar a história política do município, seus fundadores e administradores, mantendo viva na lembrança de todos que passarem pelo paço municipal, seja a trabalho, visita ou mesmo pesquisa.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1145

Página 8 de 8

total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 7 de fevereiro de 2022.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

- vereador PSDB -

Lido em plenário na **1ª** sessão ordinária, realizada dia **07/02/2022.**

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 5 / 2021.**

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 28dc-b4bf-a640-9b65



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Indiaporã (SP), Edição nº 1145, ano VII, veiculado em 17 de fevereiro de 2022.

---



O documento original foi assinado digitalmente por DENILSON LUIZ DE FREITAS (CPF \*\*\*601128\*\*) em 17/02/2022 às 17:51:28 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/28dc-b4bf-a640-9b65>